



**CONTRATO AVULSO**

u-7  
A  
AR

24/2018

Empreitada de: **Beneficiação da Rua do Repouso -2ª Fase**

----Aos dezassete dias do mês de Abril de dois de mil e dezoito, na Divisão Jurídica e de Comunicação, da Câmara Municipal de Marinha Grande, compareceram perante mim, Ana Teresa Abreu Domingues, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho do Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e dezassete, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: Carlos Alexandre de Carvalho Caetano**, natural da Marinha Grande, concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens – Marinha Grande, que outorga na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, por delegação de competência da Presidente da Câmara, de trinta e um de outubro de dois mil e dezassete, no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- **SEGUNDO: António da Encarnação Ribeiro Leal**, NIF 111 586 399, Cartão de Cidadão n.º 4132641, residente em Casal do Quinta – Batalha, na

Município da Marinha Grande  
Câmara Municipal



qualidade de representante legal e em representação da empresa Construções António Leal, S.A, NIPC 502874074, com sede em Garruchas, freguesia de Reguengo do Fetal, concelho da Batalha, e Alvará de Construção n.º 20005, de harmonia com certidão permanente com código de acesso 7178 - 8617 - 3144, na qualidade de cocontratante. -----

---- Verifiquei a identidade da primeira outorgante, a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a do segundo outorgante por exibição do seu Cartão de Cidadão. -----

---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: --

---- Através de deliberação camarária, de dois de abril de dois mil e dezoito, foram adjudicados à representada do segundo outorgante os trabalhos relativos à “Beneficiação da Rua do Repouso - 2ª fase”, mediante realização prévia do procedimento de concurso público n.º 04/2018, em conformidade com a proposta e lista de preços unitários, apresentada pela representada do segundo outorgante, caderno de encargos, programa do procedimento e projeto de execução, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, cuja minuta foi aprovada pela a mesma deliberação camarária, que os outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos: -----

---- O preço dos referidos trabalhos é de duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco euros e cinco cêntimos, acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, a pagar de harmonia com os autos de medição. -----

---- O cocontratante garante a regular execução do contrato através de garantia bancária, n.º00407200, emitida pelo Novo Banco, SA, com sede na Avenida da Liberdade, Lisboa, no valor de doze mil, novecentos e noventa e seis euros e



LA  
ARZ

setenta e cinco cêntimos, correspondente a cinco por cento do preço contratual, que se dá por reproduzida.-----

---- O prazo de execução da empreitada é de cento e vinte dias, a contar da assinatura do Auto de Consignação, ficando o cocontratante sujeito às multas previstas, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

---- A revisão de preços do contrato será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de Janeiro e demais legislação aplicável, adotando-se, para o efeito, o método da fórmula do tipo de obras F10 – Estradas.-----

---- As funções de gestor do contrato são asseguradas pelo diretor de fiscalização, eng.º Luis Carlos Santos Silva, coadjuvado pela eng.ª Edite Moniz dos Santos. --

---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 07030301; cabimento n.º 296/2018; compromisso n.º435/2018, contração de dívida n.º 5508.-----

---- Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-á o disposto no caderno de encargos, que aqui se dá por reproduzido e nos diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos. -----

---- Pelo segundo outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

----- **Arquivo:** Os documentos que integram a proposta; as peças do procedimento, os relatórios e os documentos de habilitação estão integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica [www.vortal.biz](http://www.vortal.biz). -----

O Vice-Presidente,



O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,

*Ass. telex = Abreu Domingues.*